

culares de solidariedade social, para além das existentes na Rede Social do concelho de Silves, sempre que tal se mostre oportuno e relevante para efeitos da prossecução do interesse público local no domínio da ação social, designadamente na prestação de apoios sociais a pessoas e famílias carenciadas ou em situação de vulnerabilidade.

Artigo 33.º

(Parceiros Sociais)

As situações consideradas socialmente graves, que sejam do conhecimento do Município de Silves por via da aplicação do presente regulamento, e cuja resolução não se enquadre no âmbito subjetivo ou material do mesmo, são encaminhadas pelo serviço municipal com competências em matéria de ação social para os parceiros sociais adequados.

Artigo 34.º

(Confidencialidade)

A Câmara Municipal de Silves, através do serviço municipal com competências em matéria de ação social, garante toda a confidencialidade no tratamento dos dados pessoais constantes dos processos administrativos instruídos nos termos do presente regulamento.

Artigo 35.º

(Prioridade na Atribuição)

No caso de serem apresentadas candidaturas que esgotem as verbas financeiras alocadas anualmente para a atribuição dos apoios sociais previstos no presente regulamento, é definido como principal critério de prioridade a ordem cronológica de apresentação das candidaturas, complementado, se for entendido como adequado, por informação social sobre o beneficiário dos apoios sociais e o seu agregado familiar.

Artigo 36.º

(Relatório Anual)

Anualmente é elaborado, pelo serviço municipal com competências em matéria de ação social, um relatório síntese sobre todos os apoios sociais atribuídos ao abrigo do presente regulamento.

Artigo 37.º

(Dúvidas e Omissões)

Todos os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos por deliberação da Câmara Municipal de Silves.

Artigo 38.º

(Revisão)

O presente regulamento pode ser objeto de revisão a qualquer momento, mediante aprovação da Assembleia Municipal de Silves, sob proposta da Câmara Municipal de Silves.

Artigo 39.º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias úteis após a data da sua publicação no *Diário da República*.

4 de maio de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310475044

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Edital n.º 338/2017

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz saber que, nos termos e em cumprimento do disposto no art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, por deliberação camarária de 06 de abril de 2017, foi aprovada a abertura de concurso para a atribuição de uma licença de transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros — transporte em táxi, para uma vaga do contingente da freguesia de União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, em regime de estacionamento fixo, conforme programa de concurso que se encontra disponível para consulta no sítio do Município em www.cm-tarouca.pt e nos Serviços de Expediente Geral desta Câmara Municipal.

As candidaturas devem ser entregues, sob pena de exclusão, até às 16,00h do 15.º dia útil posterior ao da data da publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e legais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, no sítio do Município em www.cm-tarouca.pt e no *Diário da República*.

4 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

310475206

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 5843/2017

Contratos de Trabalho em Funções Públicas Por tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 7806/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 118, de 22 de junho de 2016 e após negociação do posicionamento remuneratório previsto na alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as trabalhadoras, Andreia Filipa Fernandes Cerqueira e Joana Adelaide Cerqueira Azevedo, carreira/categoria de Assistentes Técnicas, vencimento mensal ilíquido de 683,13€, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com início à data de hoje, dia 04 de maio de 2017, sujeitos a período experimental, para prestarem funções nos Espaços do Cidadão, do Serviço de Atendimento e Apoio ao Cidadão, da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal:

Presidente — Michele Alves, Chefe da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização;

1.º Vogal Efetivo — Maria Palmira Faria Lira Fernandes, Coordenadora Técnica da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização;

2.º Vogal Efetivo — Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe da Divisão Jurídica;

1.º Vogal Suplente — Maria Filomena Azevedo Vieira, Assistente Técnica da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização.

2.º Vogal Suplente — Alice Paula Alves Oliveira, Assistente Técnica da Divisão de Recursos Humanos.

4 de maio de 2017. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes*, Dr.

310474331

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA

Aviso n.º 5844/2017

Cessação de Funções por Aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, a seguinte trabalhadora com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Isaura Maria de Jesus Veríssimo — Assistente Operacional, posicionada na 2.ª posição — nível 2 a que corresponde a remuneração base de 557,00 €, no dia 28 e fevereiro de 2017.

4 de maio de 2017. — O Presidente da União das Freguesias, *Arlindo José Paulino de Passos*.

310474445